



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2019-Tiragem

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Juru*  
"Gabinete do Prefeito"

**PORTARIA**  
**Nº 105/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando, o teor da solicitação de defensor dativo, para atuação no processo administrativo em desfavor do servidor EUSAEL MORENO DE SOUSA, matrícula nº 661, em razão do mesmo ter recusado a notificação;

Considerando, o que dispõe o § 2º do art. 168 da Lei Municipal nº 333/02, combinado subsidiariamente com o § 2º do art. 164 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como defensor dativo do Servidor EUSAEL MORENO DE SOUSA, matrícula nº 661 a Servidora MARIA APARECIDA BATISTA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1195, que deverá ser intimada acerca desse encargo.

Parágrafo Único: Fica desde já autorizado a reabertura de novo prazo para defesa, bem como para os demais direitos que couber na Legislação Vigente aplicável ao caso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário; especialmente, a Portaria nº 098/2019, de 29 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2019.

**LUIZ GALVÃO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 106/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando, o teor da solicitação de defensor dativo, para atuação no processo administrativo em desfavor do servidor DHIEGO RAMALHO FURTADO, mat. 1.585, em razão do mesmo não ter apresentado defesa;

Considerando, o que dispõe o § 2º do art. 168 da Lei Municipal nº 333/02, dezembro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como defensor dativo do Servidor pelo servidor contratado DHIEGO RAMALHO FURTADO, mat. 1.585, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e em Exercício no PSF II, a Servidora NÔEMIA ALVES, Professora com Licenciatura e Especialização, matrícula nº 35, que deverá ser intimada acerca desse encargo.

Parágrafo Único: Fica desde já autorizado a reabertura de prazo para defesa, bem como para os demais direitos que couber na Legislação Vigente aplicável ao caso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2019.

**LUIZ GALVÃO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional